



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail:

**LEI Nº 458 DE 13 FEVEREIRO DE 2019.**

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 13/02/2019  
Assinado por Almeida  
Assinatura do Servidor

"Autoriza o Executivo a Realizar a Compra ou Desapropriação de Terreno para Instalação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a realizar a compra ou desapropriação de terreno com a finalidade de instalar a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.

**§ 1º** - A área a ser adquirida ou desapropriada pertence ao Sr. Vicente José de Paula, que fica no Sítio Cachoeira, hoje pertencente a Zona Urbana.

**§ 2º** - O pagamento pela aquisição do terreno, poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 13 de fevereiro de 2019.

  
IDILIO NEVES MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL